

EDITAL Nº 06/2023-SECULT/AL  
Processo Administrativo nº E:02600.0000001137/2023

## **6º EM CANTOS DE ALAGOAS - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR ALAGOANA**

\* Retificações em verde – As retificações aqui sinalizadas foram publicadas em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de setembro de 2023 - Portaria Nº 154/2023 de 27 de setembro de 2023.

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas – SECULT/AL realizará licitação, na modalidade concurso, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o regulamento do 6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana e torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para participação do **6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana**, nos moldes do edital abaixo.

### **1. OBJETIVO**

- 1.1 O Edital 6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana, a ser realizado no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2023, tem como objetivo estimular, desenvolver e aprimorar a produção musical na categoria música popular, visando descobrir novos talentos, fomentar e promover a difusão da cultura musical em Alagoas e o intercâmbio artístico-cultural, oferecendo ao público um evento de nível, qualidade e pertencimento musical para o Estado.

### **2. DA PROMOÇÃO**

- 2.1 O Edital 6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana é uma realização do Governo de Alagoas através da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas – SECULT/AL e acontecerá em três etapas sendo a primeira: Habilitação e Seleção; a segunda: Eliminatória; e a terceira: a Final, que acontecerão dentro do território alagoano.

### **3. DA DEFINIÇÃO**

- 3.1 Priorizando o estímulo à criatividade, poderão ser inscritos no Edital 6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana, todos os gêneros, ritmos e os diversos estilos presentes na música popular valorizando a diversidade cultural alagoana, desde que a música (melodia e letra) seja inédita, original e interpretada em língua portuguesa ou dialeto indígena brasileiro;
- 3.2 As músicas indicadas para apresentação poderão ser de autoria própria ou de terceiros, desde que resguardados todos os direitos autorais;
- 3.3 Ficam destinadas para uso de divulgação, ações, ampliação de acesso, o livre direito de uso da SECULT, para colocar nas plataformas digitais as músicas correntes no Festival Em Cantos, reservados todos os direitos não podendo cobrar desta Secretaria ou demais órgãos do Governo do Estado de Alagoas ações comerciais ou de acesso, por se tratar de uma política pública de acesso à cultura alagoana, para todo o povo, de acordo com o termo de

cessão de direitos nos anexos desse certame.

- 3.4 As músicas apresentadas deverão ser inéditas e originais, e, obrigatoriamente, em língua portuguesa ou em dialeto indígena brasileiro, entende-se por inédita, a canção que não tenha sido lançada por gravadora com selo ou registro no ECAD ou que não tenha sido veiculada em meios radiofônicos, televisivos, internet etc. E por original, a que não contenha plágio, adaptação, arranjo, ou citação poética de outro autor ou compositor, sem autorização deste;
- 3.5 Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar a mesma, documentos e provas instruindo a denúncia, a qualquer tempo ou período durante a vigência do presente certame;
- 3.6 As composições que não se adequarem nos critérios previstos neste artigo serão automaticamente desclassificadas.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 Poderão inscrever-se pessoa natural residente em Alagoas no mínimo há 02 anos, e responsável pela criação e execução de sua obra, desde que atenda aos seguintes requisitos:
  - 4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou sendo estrangeiro possuir visto de permanência definitiva há 05 (cinco) anos e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros – Lei federal nº 6.815/80.
  - 4.1.2 Apresentar no ato da inscrição comprovante de residência em nome do proponente, ou parentesco de primeiro grau, com endereço localizado dentro do Estado de Alagoas. Não possuindo comprovante de residência o proponente deve comprovar que realmente mora no Estado apresentando uma declaração de residência, devidamente registrada em cartório.
- 4.2 As inscrições podem ser realizadas por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica. Em caso de grupos (Bandas) que não possuam CNPJ a inscrição da Música deverá ser feita por um dos seus membros, ficando ele responsável por todas as obrigações diante do Festival.
- 4.3 O proponente menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização escrita dos pais ou responsáveis, salvo os emancipados (ANEXO III);
- 4.4 É vedada a participação dos servidores efetivos, comissionados, bolsistas, estagiários e prestadores de serviços diretos desta Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas e da Economia Criativa de Alagoas – SECULT/AL;
- 4.5 Será permitida a substituição de integrante do grupo, mediante aprovação da SECULT, desde que o novo integrante não esteja defendendo outra composição e não haja alteração do número de integrantes informado na ficha de inscrição, devendo tal alteração ser informada à Organização no prazo máximo de 05 dias antes da apresentação;
- 4.6 Só será aceito o modelo da ficha de inscrição fornecida pela SECULT. A não apresentação

- 4.7 da referida ficha de inscrição (ANEXO I) acarretará a desclassificação do proponente do certame;
- 4.8 Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) música de sua autoria ou de terceiros, desde que resguardados todos os direitos autorais (ANEXO IV);
- 4.9 O proponente ou interprete classificado só poderá defender (CANTAR) uma música, ficando vedada a participação como vocalista em apresentações de terceiros;
- 4.9.1 Define-se como intérprete o(s) músico(s) que irá(ão) cantar a música proposta ou fazer segunda voz (Back vocal).
- 4.10 Somente serão consideradas músicas com a letra na língua portuguesa ou em dialeto indígena brasileiro;

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 15 de agosto a 28 de setembro de 2023. O material de inscrição poderá ser entregue de segunda-feira a quinta-feira das 09h às 16h e sexta-feira das 09h às 13h, presencialmente no Setor de Protocolo da SECULT, de forma virtual ([cuca.al.gov.br](http://cuca.al.gov.br)) ou ainda pelo Correios, através de SEDEX com Aviso de Recebimento – AR (sendo considerada a data da postagem), em envelope identificado, ao seguinte endereço:

**6º Em Cantos de Alagoas**  
**Festival de Música Popular Alagoana**  
Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas e da Economia Criativa – SECULT/AL  
Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 - Centro Maceió - AL | CEP 57020-090

- 5.2 As inscrições são gratuitas e cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) música;
- 5.3 Os artistas interessados deverão enviar suas propostas em envelope lacrado, presencialmente ou via Correios, ou ainda pela internet ([cuca.al.gov.br](http://cuca.al.gov.br)) para serem avaliadas pela Comissão de Habilitação Jurídica – CAP – deste Edital, contendo:

### 5.3.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ - Cartão do CNPJ;
- b) Ata de posse e estatuto registrado em cartório, no caso de ONG/OSC/OSIP;
- c) Documentos do representante legal: CPF, RG e comprovante de residência de no máximo 90 (noventa) dias antes da efetivação da inscrição;
- d) Se o proponente responsável pela inscrição for o produtor da banda, deverá enviar documento comprobatório de que representa de fato a banda (carta de exclusividade);

- e) Certidões de regularidade fiscal com a fazenda pública Federal, Estadual e Municipal;
- f) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas; Certidão de regularidade do FGTS;
- g) Cópia do cartão do banco com os devidos dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, número da agência, número da variação/operação, se houver e número da conta);
- h) Ficha de inscrição assinada a punho e com todos os campos preenchidos, conforme modelo disponível (ANEXO I). Os campos deverão ser digitados ou legivelmente escritos, preferencialmente com letra de forma;
- i) 01 (uma) cópia da música em MP3 gravada em PEN DRIVE, na íntegra, com capa ou etiqueta informando o título da composição. Pede-se o cuidado na gravação das músicas, pois a má qualidade dificultará sua identificação e poderá acarretar a desclassificação da composição. O formato em MP3 deverá ser respeitado, a não apresentação da mídia gravada em MP3 levará a desclassificação do candidato;
- j) 01 (uma) cópia da letra impressa ou em arquivo (PDF) incluso na mídia do item “b” (PEN DRIVE), com o respectivo título da composição e letra na íntegra.
- k) 02 (duas) fotografias artísticas do músico, intérprete ou banda, digitalizadas em mídia digital, para divulgação em meios de comunicação social, impresso, eletrônico, audiovisual etc. O arquivo deve ser incluso na mídia do item “b” (PEN DRIVE). As fotos devem evidenciar os artistas e a não apresentação das mesmas levará a desclassificação do candidato.
- l) Uma cópia do RG e CPF do proponente, do(s) compositor(es), intérprete(s), músicos e equipe técnica que acompanharão a execução da música;
- m) Termo de uso de imagem e som do proponente, de todos os compositor (es), intérprete(s), demais músicos e equipe técnica que acompanharão a execução da música (ANEXO II);
- n) Termo de Autorização para Participação de Menor, quando necessário (ANEXO III);
- o) Termo de Autorização de Execução Pública, quando o interprete não for o compositor (ANEXO IV);
- p) Declaração de distribuição digital (autorização), assinada pelo autor da obra (ANEXO V);
- q) Release, Currículo ou Portifólio Artístico.
- r) Comprovante de residência, dentro do limite de 90 dias em nome do proponente ou parentesco de primeiro grau e do intérprete (caso o proponente e o intérprete sejam pessoas diferentes). Proponente ou intérprete que não possui comprovante de residência em seu nome ou de um parente de primeiro grau deve enviar uma declaração de residência, devidamente registrada em cartório.

### 5.3.2 PESSOA FÍSICA:

- a) Documentos do responsável: CPF, RG e comprovante de residência de no máximo 90 (noventa) dias antes da efetivação da inscrição;
- b) Certidão da Regularidade Jurídica da pessoa física, emitida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- c) Certidões Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade do FGTS;\* **não se aplica**
- f) Cópia do cartão do banco com os devidos dados bancários da pessoa física (nome do banco, número da agência, número da variação/operação, se houver e número da conta);
- g) Ficha de inscrição assinada e com todos os campos preenchidos, conforme modelo disponível (ANEXO I). Os campos deverão ser digitados ou legivelmente escritos, preferencialmente com letra de forma;
- h) 01 (uma) cópia da música em MP3 gravada em PEN DRIVE, na íntegra, com capa ou etiqueta informando o título da composição. Pede-se o cuidado na gravação das músicas, pois a má qualidade dificultará sua identificação e poderá acarretar a desclassificação da composição. O formato em MP3 deverá ser respeitado, a não apresentação da mídia gravada em MP3 levará a desclassificação do candidato;
- i) 01 (uma) cópia da letra impressa ou em arquivo (PDF) incluso na mídia do item “b” (PEN DRIVE), com o respectivo título da composição e letra na íntegra.
- j) 02 (duas) fotografias artísticas do músico, intérprete ou banda, digitalizadas em mídia digital, para divulgação em meios de comunicação social, impresso, eletrônico, audiovisual etc. O arquivo deve ser incluso na mídia do item “b” (PEN DRIVE). As fotos devem evidenciar os artistas e a não apresentação das mesmas levará a desclassificação do candidato.
- k) Uma cópia do RG e CPF do proponente, do(s) compositor(es), intérprete(s), músicos e equipe técnica que acompanharão a execução da música;
- l) Termo de uso de imagem e som do proponente, de todos os compositor (es), intérprete(s), demais músicos e equipe técnica que acompanharão a execução da música (ANEXO II);
- m) Termo de Autorização para Participação de Menor, quando necessário (ANEXO III);
- n) Termo de Autorização de Execução Pública, quando o interprete não for o compositor (ANEXO IV);
- o) Declaração de distribuição digital (autorização), assinada pelo autor da obra (ANEXO V);
- p) Release, Currículo ou Portifólio Artístico.

- q) Comprovante de residência, dentro do limite de 90 dias em nome do proponente ou parentesco de primeiro grau e do intérprete (caso o proponente e o intérprete sejam pessoas diferentes). Proponente ou intérprete que não possui comprovante de residência em seu
- r) nome ou de um parente de primeiro grau deve enviar uma declaração de residência, devidamente registrada em cartório.
- 5.4 Depois de efetuada e efetivada a inscrição, as composições não poderão ser substituídas, sob pena de desclassificação;
- 5.5 A ausência de qualquer um dos documentos pedidos implicará na desclassificação do participante;
- 5.6 Não será permitida a juntada ou substituição de novos documentos após a realização da inscrição;
- 5.7 Caso o proponente realize mais de uma inscrição somente será considerada a última inscrição realizada;
- 5.8 Todo o material disponibilizado pelos participantes para a sua inscrição não será devolvido mesmo após a realização do Festival, ficando este arquivado à disposição da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas e da Economia Criativa de Alagoas – SECULT/AL e quaisquer órgãos vinculados ao Estado de Alagoas, como acervo do Estado.
- 5.9 A Comissão Organizadora do Festival não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou a legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato;
- 5.10 O ato da inscrição implica em automática e plena concordância com os termos deste edital;
- 5.11 Não poderão ser inscritas composições de manifestação política partidária, ou de qualquer tendência sectária ou discriminatória, não sendo aceitas também composições com conteúdo vulgar, com duplo sentido ou com palavras que venham ofender ou ter conotação a qualquer tipo de preconceito, uma vez que a classificação indicativa das apresentações é LIVRE;
- 5.12 A apresentação no palco, da música classificada, para o Festival deverá conferir com a música inscrita no processo de triagem quanto à sua letra, música, intérprete e quantidade de componentes inscritos.
- 5.13 **Não serão permitidas apresentações com dublagens ou vocalização gravada.**
- 5.13.1 Define-se como dublagem a produção musical que usa a voz já gravada para a apresentação.

## 6. DA ELIMINATÓRIA E FINAL

- 6.1 Serão realizadas três etapas, sendo a primeira: Habilitação e Seleção; a segunda:

Eliminatória; e a terceira: a Final, ambas a serem realizadas em local definido pela Organização do evento;

6.1.1 As eliminatórias e a final ocorrerão dentro do território alagoano, no local a ser divulgado pela SECULT;

6.1.2 A fase eliminatória classificará um total de 20 (vinte) finalistas. O total de finalistas poderá ser modificado a qualquer tempo pela Comissão Organizadora.

6.2 A relação das músicas selecionadas para concorrerem ao Festival será publicada no DOE-AL e nos veículos de comunicação da SECULT;

6.3 Os horários das eliminatórias e da final serão divulgadas posteriormente na página da SECULT/AL ([cultura.al.gov.br](http://cultura.al.gov.br));

6.4 Os resultados das etapas serão divulgados logo após a realização de cada uma dessas fases;

6.5 A SECULT manterá contato com todos (as) os(as) classificados(as) através de e-mail ou por telefone;

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO**

7.1 Todas as composições inscritas passarão por um processo preliminar de escolha, as mesmas serão avaliadas pela Comissão de Seleção de Análise do Mérito, formada por dois servidores da SECULT/AL e um convidado externo à organização do festival;

7.2 Caberá a Comissão de Seleção de Análise do Mérito analisar os seguintes quesitos;

- Música;
- Produção;

7.3 Para a avaliação da música será considerada a relevância da composição musical, pontuando a música que possuir mais itens relevantes entre os itens abaixo.

- Melodia;
- Arranjo;
- Afinação;
- Ritmo;

7.4 A pontuação final da proposta consistirá na média aritmética simples das pontuações obtidas nos parâmetros objetivos dispostos abaixo.

Aspectos	Pontuação
1. Melodia	0 à 10
2. Arranjo	0 à 10
3. Afinação	0 à 10
4. Ritmo	0 à 10

7.5 O resultado final da seleção também será divulgado no sítio eletrônico da SECULT/AL e no Diário Oficial do Estado em até 30 (trinta) dias após a publicação da lista dos projetos habilitados, podendo o prazo ser prorrogado, caso haja motivação justificada.

7.6 Caberá pedido de recurso da inabilitação no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da publicação no Diário Oficial do Estado.

7.7 O pedido de recurso deverá ser entregue no protocolo da SECULT/AL ou enviado para o email: [6emcantos@gmail.com](mailto:6emcantos@gmail.com).

7.8 Das decisões finais da CAP, devidamente homologadas pela SECULT/AL, não caberá recurso, conforme prevê o parágrafo único do artigo 26 do Decreto nº 3.993/08.

7.9 A SECULT indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri do Festival (comissão julgadora), cabe ao júri selecionar as músicas classificadas nas etapas eliminatórias, assim como as vencedoras da etapa final, sendo suas decisões irrecorríveis;

7.10 A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do Júri do Festival;

7.11 Caberá ao Corpo de Júri analisar os seguintes quesitos;

- Música (Os elementos da música em um contexto geral);
- Letra;
- Afinação e Ritmo;
- Interpretação;
- Arranjo;

7.12 Os quesitos acima relacionados receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez);

7.12.1 O somatório dos pontos seguirá os critérios de avaliação definidos no subitem e a pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, conforme os conceitos e a ele atribuídos, sendo:

- 7.12.1.1 Até 01 ponto caso insatisfatório - aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado;
- 7.12.1.2 Até 07 pontos caso satisfatório - aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda sua extensão;
- 7.12.1.3 Até 10 pontos caso plenamente satisfatório - aceitável no todo, sem correção e abrangência do critério em toda sua extensão.

7.13 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no quesito música;
- b) Maior nota no quesito letra;
- c) Maior nota no quesito afinação e ritmo;
- d) Maior nota no quesito interpretação;
- e) Maior nota no quesito arranjo.

7.14 Persistindo o empate nos quesitos acima relacionados, caberá ao presidente do Júri o voto Minerva;

7.15 Os pontos conseguidos na Etapa Classificatório-Eliminatória, não serão somados com os da Final;

7.16 As decisões do Júri, uma vez comunicadas à Organização, serão insuscetíveis de revisão;

## 8 DA PREMIAÇÃO

8.1 As composições selecionadas para a final receberão os seguintes prêmios totalizando R\$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais):

Premiação pelo Juri do Festival:

- 1º lugar: R\$ 10.000,00
- 2º lugar: R\$ 8.000,00
- 3º lugar: R\$ 6.000,00
- 4º lugar: R\$ 4.000,00
- 5º lugar: R\$ 2.000,00

Premiação por voto popular:

- Prêmio para melhor música: R\$ 1.500,00
- Prêmio para melhor intérprete: R\$ 1.200,00
- Prêmio para melhor letra: R\$ 1.200,00
- Prêmio para melhor Arranjo: R\$ 1.200,00

8.2 A votação popular será realizada através do CUCA ([cuca.al.gov.br](http://cuca.al.gov.br));

8.3 Os prêmios de votação popular não poderão ser acumulados;

8.4 Caso o mesmo candidato ganhe mais de um prêmio de votação popular, será

concedido o prêmio de maior valor, ficando o candidato subsequente premiado.

8.5 Caso o mesmo candidato ganhe mais de um prêmio de votação popular no mesmo valor, a Organização definirá o prêmio a ser concedido, ficando o candidato subsequente premiado.

8.6 O valor do prêmio pode sofrer alteração devido à aplicação de tributos fiscais na execução de seu pagamento;

8.7 Não haverá empate em nenhuma das premiações;

8.8 É de responsabilidade de cada grupo ou artista a locomoção até o local das apresentações, bem como sua alimentação e os devidos cuidados com os instrumentos que possuam, não se responsabilizando a Organização do festival por danos, perda ou roubo de equipamentos;

8.8.1 Apenas para os finalistas que residam fora de Maceió será disponibilizada uma ajuda de custo no valor de R\$: 500,00 (quinhentos reais) por música classificada para a final;

8.9 Também é de responsabilidade dos participantes todo e qualquer material que necessite para realizar a sua apresentação, tais como: guitarra; baixo; cavaquinho; correias; cordas; palhetas; baquetas; acessórios de bateria (máquina de chimbau, banco de bateria, pratos, pedais, dentre outros);

## **9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

9.1 As despesas decorrentes da realização do presente certame estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de trabalho 13.392. 0010. 4234 - Implantação do Fica - Fomento E Incentivo A Cultura Alagoana, Natureza: 33.90.31- Premiações Culturais, Artísticas, Cinetíficas, Desportivas E Outros, Fonte 0500 - Recursos Ordinários, do Orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais – FUNCULTURA.

## **10 DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES.**

10.1 Cada intérprete só poderá interpretar uma música, como já mencionado no item 4.9;

10.2 Os ensaios ocorrerão antes das eliminatórias, os locais e datas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico: [cultura.al.gov.br](http://cultura.al.gov.br);

10.3 Os concorrentes deverão se apresentar à equipe Organizadora do Festival com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para a apresentação ou ensaio;

10.4 A Comissão Organizadora do Festival indicará, a seu critério, a ordem, os dias e horários das apresentações para as fases do Festival, assim como seus ensaios;

10.5 A ordem dos ensaios e apresentações estabelecidas pela Comissão Organizadora não

poderá ser alterada, sem a prévia autorização da mesma, sob pena de desclassificação para o candidato que a alterar;

10.6 Cada concorrente terá o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para a passagem de som no dia de sua apresentação no mesmo local do Festival, obedecendo à ordem que será divulgada pelo site, por e-mail ou contato telefônico;

10.7 A Comissão Organizadora do Festival se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de ensaios e apresentação por parte do concorrente, o que poderá acarretar a desclassificação do mesmo;

10.8 A Organização do Festival colocará à disposição dos participantes, estrutura de Banda de apoio formada por músicos profissionais bem como o suporte de equipamentos compatíveis;

10.9 A Banda Base estará disponível para os candidatos que indicarem na Ficha de Inscrição a intenção de utilizá-la, SABENDO que:

10.9.1 Após a solicitação da banda base no ato da inscrição, não poderá o candidato em hipótese alguma alterar a escolha para banda própria, tendo em vista todo trabalho que é realizado previamente com a Direção Musical e a banda base, podendo o candidato ser desclassificado pela falta de cumprimento deste edital.

10.10 O candidato poderá ter à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local da eliminatória ou da final;

10.11 Será terminantemente proibido ao interprete exercer o recurso de dublagem em sua apresentação no Festival.

10.12 Todos os candidatos no ato da inscrição concordam com as condições de participação neste edital, sendo uma delas a Gravação de sua obra para fins de Registro, Distribuição e Anais do 6º Em Cantos de Alagoas.

10.13 A SECULT ficará isenta do pagamento de Direitos Autorais aos participantes, sobre a música inscrita neste edital, podendo ela: divulgar e transmitir em redes sociais, gravar, prensar e distribuir os Cd's do evento com todos os participantes, e instituições ligadas a esta secretaria.

10.14 O candidato que se recusar a gravar, ou não comparecer a gravação sem justificativa plausível, ficará impedido de concorrer nos próximos editais da SECULT/AL, relacionados à área da Música, seja o Em Cantos ou prêmios musicais, pelo período de três anos.

## 11 DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	15 de agosto de 2023
Período de inscrições	15 de agosto a 28 de setembro de 2023
Período de análise documental	29 de setembro a 05 de outubro de 2023
Período de análise das músicas	06 a 13 de outubro de 2023
Publicação do resultado preliminar	16 de outubro de 2023
Período para recursos	17 a 23 de outubro de 2023
Período de análise de recursos	24 a 30 de outubro de 2023
Publicação do resultado final	31 de outubro de 2023
Convocação das músicas selecionadas	01 a 03 de novembro de 2023
Período de ensaio para a fase eliminatória	06 a 10 de novembro de 2023
Apresentações das primeiras eliminatórias	13, 14 e 15 de novembro de 2023
Ensaio para a final com as bandas	21 a 24 de novembro de 2023
Apresentação final	25 de novembro de 2023

Publicação do edital	15 de agosto de 2023
Período de inscrições	15 de agosto a 17 de outubro de 2023
Período de análise documental	18 de outubro a 24 de outubro de 2023
Período de análise das músicas	25 de outubro a 03 de novembro de 2023
Publicação do resultado preliminar	08 de novembro de 2023
Período para recursos	09 a 16 de novembro de 2023
Período de análise de recursos	17 a 23 de novembro de 2023
Publicação do resultado final	28 de novembro de 2023
Convocação das músicas selecionadas	29 de novembro a 01 de dezembro de 2023
Período de ensaio para a fase eliminatória	02 a 06 de dezembro de 2023
Apresentações das primeiras eliminatórias	07, 08 e 09 de dezembro de 2023
Ensaio para a final com as bandas	11 a 14 de dezembro de 2023
Apresentação final	16 de dezembro de 2023

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela alimentação e hospedagem do(s) compositor (es), intérprete(s), músico(s), acompanhante(s) e grupos concorrentes;
- b. Uma vez no palco, é importante que intérpretes e bandas sejam bastantes objetivos. Lembramos que é permitido ao compositor cumprimentar o público antes da apresentação e agradecer ao final. Não são permitidos discursos e manifestações de cunho político ou de protesto contra o que quer que seja. Sob pena de eliminação. O momento é de música e é a ela que devemos nos restringir;
- c. Serão permitidos até quatro instrumentos adicionais caso não tenha na formação da

banda base;

- d. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais;
- e. A Comissão de Seleção de Análise do Mérito deste Edital é composta por dois servidores da SECULT/AL e um convidado externo à organização do festival;
- f. A Comissão de Seleção de Análise do Mérito reserva o direito de desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste regulamento e contrariarem as normas de organização do evento ou ainda perturbar a ordem do Festival sem ressarcimento de quaisquer despesas alegadas;
- g. A simples inscrição no 6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana já pressupõe a integral aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão;
- h. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT/AL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- i. Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.

Maceió - AL, 16 de agosto de 2023.

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura e Economia  
Criativa de Alagoas

6º EM CANTOS DE ALAGOAS - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR ALAGOANA  
ANEXO I  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>BANDA E COMPOSITOR – PESSOA FÍSICA</b>		
TÍTULO DA MÚSICA:		
AUTOR (ES):		
INTÉRPRETE (S):		
ESTILO MUSICAL:		
PROPONENTE (RESPONSÁVEL PELO GRUPO):		
RG/ORGÃO EXPEDIDOR-ESTADO:		CPF:
ENDEREÇO PARA CONTATO:		
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	AGÊNCIA:	OP.:
CONTA:	BANCO:	
CEP:		
CIDADE:	ESTADO:	
NOME DA BANDA/ARTISTA:		
NECESSIDADE DE BANDA BASE: SIM ( ) NÃO ( )		
NOME, TELEFONE E CPF DOS INTEGRANTES DA BANDA		
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		
5 -		
6 -		
7 -		
8 -		
9 -		
10 -		

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do 6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana.

\_\_\_\_\_, AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pelo Grupo

6º EM CANTOS DE ALAGOAS - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR ALAGOANA  
ANEXO I  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>BANDA E COMPOSITOR – PESSOA JURÍDICA</b>		
TÍTULO DA MÚSICA:		
AUTOR (ES):		
INTÉRPRETE (S):		
CNPJ:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
ESTILO MUSICAL:		
PROPONENTE (RESPONSÁVEL PELO GRUPO):		
RG/ORGÃO EXPEDIDOR-ESTADO:		CPF:
ENDEREÇO PARA CONTATO:		
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	AGÊNCIA:	OP.:
CONTA:	BANCO:	
CEP:		
CIDADE:	ESTADO:	
NOME DA BANDA/ARTISTA:		
NECESSIDADE DE BANDA BASE: SIM ( ) NÃO ( )		
<b>NOME, TELEFONE E CPF DOS INTEGRANTES DA BANDA</b>		
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		
5 -		
6 -		
7 -		
8 -		
9 -		
10 -		

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do 6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana.

\_\_\_\_\_, AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pelo Grupo

6º EM CANTOS DE ALAGOAS - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR ALAGOANA

ANEXO II  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

Eu \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Alagoas.

AUTORIZO a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas – SECULT/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 08.629.503/0001-32, neste ato, representada pela Comissão Organizadora do 6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do 6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana, com a apresentação da música denominada:

A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação do Estado de Alagoas, plataformas digitais de música e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada a sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Estado de Alagoas.

Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

6º EM CANTOS DE ALAGOAS - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR ALAGOANA  
ANEXO III  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR**

Eu \_\_\_\_\_ ,  
portador do RG nº: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº: \_\_\_\_\_ declaro  
para os devidos fins de direito, ser representante legal do menor  
\_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, o qual autorizo participar do **6º Em Cantos  
de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana**, promovido pela Secretaria de Estado da  
Cultura de Alagoas e da Economia Criativa de Alagoas – SECULT/AL.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde  
já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de  
quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

\_\_\_\_\_, AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

6º EM CANTOS DE ALAGOAS - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR ALAGOANA  
ANEXO IV  
**AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_  
autor da obra \_\_\_\_\_,  
autorizo a execução pública da obra de minha autoria, através da apresentação do (a)

\_\_\_\_\_ no 6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana, e é de minha expressa vontade exercer pessoalmente a cobrança e a defesa dos direitos de minhas composições.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

\_\_\_\_\_, AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

6º EM CANTOS DE ALAGOAS - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR ALAGOANA  
ANEXO V  
**AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DIGITAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, AL, CEP \_\_\_\_\_,  
autor da obra \_\_\_\_\_,  
autoriza divulgação e transmissão nas redes sociais, gravação, mixagem, masterização,  
prensa, distribuição, colocação nas plataformas digitais, da obra de minha autoria, através da  
produção da obra audiovisual do 6º Em Cantos ou Coletânea de Músicas dos Festivais Em  
Cantos.

\_\_\_\_\_, AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



6º EM CANTOS DE ALAGOAS - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR ALAGOANA  
ANEXO VII  
**DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

Eu \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado-Civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
Endereço \_\_\_\_\_,  
Município \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
RG.nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de Direitos Autorais que sou legítimo e único autor e compositor da  
musica abaixo. (títulos da música)  
01- \_\_\_\_\_

Sendo assim, autorizo a (SECULT/AL), a replicar na tiragem de seu interesse e disponibilidade CDS, do título 6º Festival Em Cantos de Alagoas – Festival de Música Popular Alagoana, através da fábrica de livre escolha. Assim como a sua distribuição em plataformas digitais de sua livre escolha.

Declaro ainda que a obra supracitada não depende de autorização de terceiro, não se encontra registrada em nenhuma Editora, bem como não foi objeto de contrato de cessão de direitos celebrado com terceiros, e torno-me (tornamo-nos) único(s) responsável(eis) neste momento pela prova da veracidade das informações aqui prestadas. E por assim ser, firmo(amos) a presente autorização.

\_\_\_\_\_, AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Compositor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interpretre

6º EM CANTOS DE ALAGOAS - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR ALAGOANA  
ANEXO VIII  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_,  
telefone ( ) \_\_\_\_\_, na falta de documentos para comprovação de  
residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO  
para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço (completo e com  
CEP) \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

\_\_\_\_\_, AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante